



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº. _____/2019

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA QUE INSTITUI A ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA PARA EDUCADORES E ALUNOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA INSTALADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

I - RELATÓRIO

A **Comissão de SAÚDE** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 282/2019**, de autoria do Vereador HÉLIO GUABIRABA. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise visa estabelecer assistência psicológica para educadores e educandos nas escolas da rede de ensino básico no município do Recife, pois os números de depressão em crianças e adolescentes vêm aumentando com certa celeridade, e o local ideal para se identificar e prevenir o problema é a escola. Tal ação contribuirá para que as crianças não se tornem adultos depressivos e ajudará os educandos a saber como lidar com a situação.

Inquestionável a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei em análise, uma vez que a Sociedade brasileira de Pediatria (SBP) publicou que *“estima-se que a doença está se tornando um problema de saúde pública, pois dados de tentativas ou consumação de suicídios têm aumentado na adolescência e em idade cada vez mais precoce. Estudo realizado na cidade de Recife, por exemplo, demonstrou que as prevalências*



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

de sintomas depressivos expressivos e de ansiedade se igualaram a 59,9% e 19,9%, respectivamente, em adolescentes de 14 a 16 anos naquela capital.”

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 282/2019**, de autoria do Vereador HÉLIO GUABIRABA.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de outubro de 2019.

Rogério De Lucca
Presidente – Relator

Benjamim da Saúde
Vice-Presidente

Felipe Francismar
Membro Efetivo

Eduardo Chera
Membro Suplente

Aimée Carvalho
Membro Suplente